



## **Prefeitura Municipal de Belterra**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 307 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. APARECIDO CEZAR RICARDO, CPF 848.564.839-00.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado à Rua Por do Sol, bairro: Centro, medindo 12,80 metros de frente por 36,20 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do município, medindo 7,45 metros; ao SUL com Rua por do sol, medindo 12.80 metros; ao LESTE com Pr. Edney Carlos Pereira Pinto, medindo 35.10 metros; ao OESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 36.20 metros; numa área total de 360,956 m<sup>2</sup>”** em favor de **APARECIDO CEZAR RICARDO, CPF 848.564.839-00.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2019.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Palácio das Seringueiras, Vila Americana, nº 45, CEP.:68143-000, Belterra/PA  
[belterrapa@hotmail.com](mailto:belterrapa@hotmail.com)/[gabinete@belterra.pa.gov.br](mailto:gabinete@belterra.pa.gov.br) / contato : (93) 3558 1132